



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 365-GR/UNICENTRO, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera, *ad referendum* do COU, o parágrafo único, do art. 1º, da Resolução nº 32-COU/UNICENTRO, de 28 de setembro de 2016.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando que o Convênio celebrado com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, para desenvolvimento do Curso de Graduação em Educação Física, Licenciatura, modalidade a distância, estabeleceu o início do curso para o ano letivo de 2016, no 2º semestre, em conformidade com o Edital nº 75/2014-CAPES/UAB;

considerando o contido no Protocolo nº 12.010, de 6 de outubro de 2016, e nos termos do art. 9º, inciso XV, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, o parágrafo único, do art. 1º, da Resolução nº 32-COU/UNICENTRO, de 28 de setembro de 2016, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Educação Física, Licenciatura, modalidade de Educação a Distância, na UNICENTRO, *Campus* de Irati, que passa a vigorar conforme segue:

“Art. 1º

"Parágrafo único. O Projeto Pedagógico de que trata o *caput* deste artigo passa a vigorar a partir do ano de 2016”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

<p>Certifico que este Documento foi publicado em local de costume nesta Reitoria no dia ____/____/____</p> <p>_____ Secretaria de Gabinete.</p>

Prof. Dr. Osmar Ambrosio de Souza,
Reitor em Exercício.